

3° CORRIDA DE RUA TIRANDENTES

REGULAMENTO

I DA FIANLIDADE E ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º - A competição **3° CORRIDA DE RUA TIRANDENTES**, se realizará no Dia 24 de abril de 2016, com a largada as 08h00m, percorrendo as vias públicas do município de Comodoro, tendo como objetivo promover o esporte com caráter sócio-educativo, fundamentado na participação, na formação e no rendimento, tendo em vista a valorização humana, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida.

Artigo 2º - Este evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Comodoro por meio da Secretaria de Esporte e Turismo, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (2º CIPM) com apoio da Câmara de Vereadores, Federação de Atletismo (FAMT), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Exército Brasileiro e Comércio Local.

II DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - Poderá participar desta corrida qualquer pessoa de ambos os sexos, e a idade estabelecida, nas seguintes categorias:

- Infantil – 10 a 15 anos nascidos no ano de 2000;
- Máster – acima de 41 anos nascidos no ano de 1974;
- Aberto – 16 anos nascidos no ano de (1999) a 40 anos nascidos no ano de (1975).

§ 1º Categoria Infantil - Atletas e comunidade geral de ambos os sexos, respeitando o limite de idade estabelecido neste regulamento.

§ 2º Categoria Máster - Atletas e comunidade em geral, de ambos os sexos, respeitando o limite de idade estabelecido neste regulamento.

§ 3º Categoria Aberto - Atletas e comunidade em geral, de ambos os sexos, respeitando o limite de idade estabelecido neste regulamento.

Artigo 4º - O participante assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde.

Artigo 5º - Os atletas e equipes de outras cidades ou estados serão responsáveis por suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 6º - Todos participantes tem a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

Artigo 7º - Ao participar da competição o atleta cede seus direitos de utilização de imagem (fotografia e/ou imagens), renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser oferecida, seja por qualquer meio de comunicação.

III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º - As inscrições deverão ser feitas pelo site www.comodoro.mt.gov.br, no **Ginásio Poliesportivo Antonio Geraldo Simpioni** – Comodoro MT ou no e-mail esportecomodoro@hotmail.com.

Parágrafo Primeiro: *Pelo caráter amador e cunho social da prova, não haverá diferenciação entre atletas amadores e eventuais corredores profissionais que desejarem participar da prova, descartando, desde já, a formação de qualquer espécie de “Pelotão de Elite” ou largadas diferenciadas.*

Parágrafo Segundo: *A taxa de inscrição para cada atleta será no valor de R\$ 5.00 (Cinco Reais), pagamento que deverá ser efetuado no ato da retirada do kit do evento, munido do comprovante de inscrição , na Praça dos Pioneiros no dia 23 de abril das 15h00 as 22h00.*

Artigo 9º - Ao fazer a inscrição, o atleta deverá informar o nome completo, idade, RG, CPF, endereço completo, e-mail e telefone, legais para efeitos de cadastro dos participantes pela organização e a categoria que serão inserida.

Parágrafo Único: As inscrições serão limitadas de acordo com cada categoria:

- 100 inscrições da categoria Infantil de 10 a 15 anos;
- 60 inscrições da categoria Máster de 41 anos acima;
- 180 inscrições da categoria aberto acima de 16 até 40 anos.

IV DO PERCURSO

Artigo 10º - § Corrida: O percurso da prova será dividido de acordo com as categorias citadas no artigo 3º dos participantes, com sua largada e chegada em frente o **Restaurante Milano, Praça dos Pioneiros na rua dos Ipês.**

- Infantil – 10 a 15 anos nascidos no ano de 2000, percurso de 5 km.
- Máster – acima de 41 anos nascidos no ano de 1974, percurso de 5 km.
- Aberto – 16 anos nascidos no ano de (1999) há 40 anos nascidos no ano de (1975), percurso de 9 km.

Parágrafo Único: A cada 1.500 metros terá um ponto de controle e de hidratação onde os atletas deverão passar para que possam receber **cordão de identificação da fiscalização** da prova, sem o mesmo, cabendo a desclassificação do atleta.

V DAS CATEGORIAS

Artigo 11º - As categorias da competição serão subdivididas, da seguinte forma:

§ 1º Infantil – 10 a 15 anos nascidos no ano de 2000 - Masculino e Feminino;

§ 2º Máster – acima de 41 anos nascidos no ano de 1974 – masculino e feminino;

§ 3º Aberto – 16 anos nascidos no ano de (1999) há 40 anos nascidos no ano de (1975) – masculino e feminino.

VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º - A sequência da premiação da corrida será realizada conforme as divisões das categorias da competição, adotando os seguintes critérios:

§ 1º Classificação Categoria Infantil – (Masculino e Feminino)

1º Lugar (troféu) e R\$ 300,00

2º Lugar (troféu) e R\$ 200,00

3º Lugar (troféu) e R\$ 100,00

§ 2º Classificação Categoria Máster – (Masculino e Feminino)

1º Lugar (troféu) e R\$ 300,00

2º Lugar (troféu) e R\$ 200,00

3º Lugar (troféu) e R\$ 100,00

§ 3º Classificação Categoria Aberto – (Masculino e Feminino)

1º Lugar (troféu) e R\$ 600,00

2º Lugar (troféu) e R\$ 400,00

3º Lugar (troféu) e R\$ 300,00

VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - Secretaria de Esporte e Turismo a seu critério poderá viabilizar junto a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) o controle anti – dopagem para competição, dentro das normas da International Association of Athletics Federations (IAAF).

Artigo 14º - Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter-se dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar a desclassificação do atleta;

Artigo 15º - O atleta deverá retirar o número de peito e a camiseta da competição no dia 23 de abril das 15h00m até as 22h00m na Praça dos Pioneiros no centro do município.

Artigo 16º - Será obrigado o uso do "Número no Peito", que deverá ser afixado na parte da frente da camiseta, sendo que qualquer mutilação de tal número implicará na desclassificação do atleta.

Artigo 17º - Somente poderá participar do evento atletas que não estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelos Órgãos Dirigentes (CBAt, FAMT, CLUBE e/ou outras Instituições).

Artigo 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela organização da competição.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Comodoro - MT